

PROCESSO PARTICIPATIVO NA ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFRGS*

Neusa Junqueira Armelini (1)
Ilza Rodrigues Jardim (2)
Cícero Marcos Teixeira (3)
Helena Osorio Lehnen (4)
Helena Carvalho (5)

RESUMO

Descrição do processo eleitoral para composição da lista sêxtupla para Diretor e Vice-Diretor da FACED/UFRGS para o exercício 1985-1989, incluindo seus antecedentes, o trabalho da Comissão Eleitoral e todas as etapas do processo eleitoral e finalizando com algumas conclusões sobre os efeitos deste processo participativo.

1. INTRODUÇÃO

No presente artigo buscar-se-á apresentar alguns dados básicos que compõem o relatório da Comissão Eleitoral da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), que teve a seu cargo a função de coordenar o processo eleitoral para composição da lista sêxtupla para Diretor e Vice-Diretor, no período de 28 de junho de 1984 a 30 de janeiro de 1985.

O relatório apresenta inicialmente uma síntese do processo eleitoral através de uma linha de tempo, contido no esquema que segue. Focaliza, a seguir os antecedentes desse processo situados no período de greve de professores e funcionários, desencadeada a partir de maio de 1984.

(1) Chefe do Departamento de Estudos Especializados.

(2) Prof.^a do Departamento de Estudos Especializados.

(3) Prof. do Departamento de Ensino e Currículo.

(4) Bibliotecária da Biblioteca Setorial de Educação.

(5) Aluna do Curso de Pedagogia.

(*) Síntese do Relatório da Comissão Eleitoral da FACED/UFRGS, Porto Alegre, 1985, à disposição dos interessados, em sua íntegra, na FACED.

ESQUEMA DO PROCESSO ELEITORAL
PARA DIREÇÃO NA FACED/UFRGS - 1984.

CREVE	PROCESSO		ELEITORAL		FACED		1984				
	COMISSÃO ELEITORAL		REGULAMENTO ELEITORAL		PROCESSO ELEITORAL PROPRIAMENTE DITO		CONGREGAÇÃO	REITORIA-NEC			
5/5	28/6		09/7		21/8		11/10	17/10	31/10	14/11	
<ul style="list-style-type: none"> Discussão e reflexão sobre o processo de democratização na Universidade - FACED 	<ul style="list-style-type: none"> Constituição da Comissão Eleitoral. Definição de princípios e etapas de trabalho. Levantamento de temas básicos para discussão. Definição de normas de funcionamento das assembleias. Palestras de pessoas-fontes. 		<ul style="list-style-type: none"> Discussão e elaboração do regulamento eleitoral com a participação da Comunidade em Assembleias Aprovação do regulamento eleitoral em Assembleia. 		<ul style="list-style-type: none"> Inscrição de candidatos para compor a lista sextupla de diretor Campanha Eleitoral Votação pela Comunidade. 		<ul style="list-style-type: none"> Apuração dos votos Divulgação dos resultados para Diretor. Encaminhamento à Direção e Congregação. 	<ul style="list-style-type: none"> Votação Apuração Divulgação dos resultados para Vice-Direção Encaminhamento à Direção e Congregação 	<ul style="list-style-type: none"> Eleição da lista sextupla para Diretor e Vice-Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Indicação do Diretor da FACED Posse do Diretor. Indicação do Vice-Diretor Posse do Vice-Diretor 	
					26/9		<ul style="list-style-type: none"> Inscrição de candidatos para compor a lista sextupla para Vice-Diretor. Campanha Eleitoral. 				

Caracteriza o trabalho desenvolvido pela Comissão Eleitoral, finalizando com a descrição do processo eleitoral propriamente dito e com a identificação de conclusões.

Anexos são também apresentados, colocando à disposição da comunidade da FACED maior número de elementos caracterizadores do processo.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Antecedentes do processo eleitoral

O movimento de democratização na UFRGS, e em especial na FACED, emergiu com consistência no período dos oitenta e quatro dias de greve dos professores e funcionários, em 1984.

A greve constituiu-se em um espaço para o debate e a reflexão sobre vários problemas críticos da Universidade inclusive o de sua democratização, favorecendo a expressão de uma pré-disposição já latente na comunidade de participar nas decisões relativas à vida universitária.

O movimento centrou-se, principalmente, na escolha da lista sêxtupla para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Unidade.

Assim, ainda durante o período de greve, a comunidade decidiu instituir uma Comissão para coordenar o processo eleitoral na FACED, integrada por dois representantes de cada um dos segmentos, eleitos pelos seus pares — professores, funcionários e alunos, em Assembléia Geral.

2.2. Comissão eleitoral

Constituída a Comissão Eleitoral em 28 de junho de 1984 passou esta a elaborar a sua proposta de trabalho, aprovada pela Assembléia da Comunidade FACED em 09 de julho (Anexo 1).

A coordenação do processo eleitoral foi orientada por princípios que enfatizaram a participação de todos os segmentos da comunidade nas decisões, o debate e a reflexão como requisitos à decisão e a neutralidade da Comissão no desenvolvimento de seu trabalho.

As atividades da Comissão Eleitoral caracterizaram-se basicamente por:

a) reuniões semanais da própria Comissão para estudo, programação da agenda das assembleias da Comunidade, avaliação de seu desenvolvimento e elaboração de documentos;

b) contatos com pessoas-fonte para obter subsídios referentes ao processo eleitoral;

c) coordenação das assembleias semanais da comunidade;

d) intermediação entre Comunidade e Direção da FACED;

e) participação em reuniões promovidas pela Comissão Pró-Democratização

da UFRGS, constituída de membros de Comissões Eleitorais das diferentes Unidades da UFRGS;

f) participação de dois membros na Comissão Pró-Democratização da UFRGS;

g) coordenação do processo eleitoral propriamente dito em suas fases de inscrição de candidatos, votação, apuração e divulgação de resultados, votação, apuração e divulgação de resultados;

h) elaboração de atas, de relatórios e materiais para o painel de comunicações para a comunidade.

A seguir apresentam-se os membros que integraram a Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL FACED/1984.

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1. Cícero Marcos Teixeira	Professor Titular do Departamento de Ensino e Currículo (DEC)	Professores
2. Neusa Junqueira Armellini	Professor Adjunto do Departamento de Estudos Especializados (DEE)	Professores
3. João Carlos Bonotto	Secretário-FACED	Funcionários
4. Helena Osório Lehnen	Bibliotecária - Chefe	Funcionários
5. Maria Delourdes Maciel	Professora e Coordenadora do 1º Grau do Colégio de Aplicação	Colégio de Aplicação
6. Irene Carvalho	Auxiliar Administrativo da Secretaria do Colégio de Aplicação.	Colégio de Aplicação
7. Sonia Mara Moreira Ogiba	Aluna do Curso de Pós-Graduação	Aluna PG
8. Helena Carvalho	Aluna do Curso de Graduação	Aluna Graduação
9. * Ilza Rodrigues Jardim	Professora Adjunto do Departamento de Estudos Especializados (DEE)	Professores

* A Professora Ilza R. Jardim integrou a Comissão a partir de 17.10.84, em substituição ao Professor Cícero Marcos Teixeira.

2.3. Regulamento eleitoral

De 9 de julho a 13 de agosto realizaram-se 11 assembléias gerais com a participação de professores, funcionários e alunos, para estudo, discussão e aprovação de todos os passos do processo eleitoral, com vistas à elaboração do Regulamento Eleitoral (Anexo 2), o qual foi definitivamente aprovado na 12ª assembléia geral, realizada no dia 21 de agosto, com ampla participação da comunidade da FACED.

Os tópicos que exigiram maior discussão e se destacaram como polêmicos foram:

- a) determinação dos eleitores;
- b) determinação do tipo de voto (sufrágio universal, paritário ou proporcional) e as respectivas fórmulas para cálculo dos votos;
- c) determinação do tipo de inscrição (por chapa ou individual).

A partir da aprovação do regulamento, a comunidade definiu seu calendário eleitoral, dando-se início ao período eleitoral propriamente dito.

2.4. O processo eleitoral propriamente dito

Este período caracterizou-se pelas etapas de inscrição, campanha, votação, apuração e divulgação dos resultados da lista sêxtupla para Diretor e para Vice-Diretor.

2.4.1. Inscrição

A chapa única inscrita, tanto para diretor como para vice-diretor teve sua origem num movimento articulado por um grupo de professores que realizou consultas com os diversos segmentos da FACED.

Houve dois períodos de inscrição. No período de 22 de agosto a 11 de setembro de 1984 foram abertas as inscrições para as chapas à direção da FACED. No período de 26 de setembro a 16 de outubro de 1984 ocorreram as inscrições para vice-direção.

Duas foram as chapas inscritas. Para a direção constou os nomes dos professores: Alceu Ravello Ferrari, Dinorá Fraga da Silva, Margot Bertoluci Ott, Merion Campos Bordas, Nilton Bueno Fisher, Rute Vivian Angelo Baquero. Para Vice-Direção, os professores: Ana Cristina Souza Rangel, Carmen Lins Baia de Solari, Cícero Marcos Teixeira, Maria Helena Bastos Hildebrand, Maria Lúcia Castagna Wortmann, Renita Lourdes Allgayer.

2.4.2. Campanha

As atividades de campanha eleitoral foram de total iniciativa dos segmentos da FACED e se desenvolveram nos seguintes períodos: 12 de setembro a 9 de

outubro de 1984 para a direção; 17 de outubro a 25 de outubro de 1984 para a vice-direção.

2.4.3. Votação

As datas para eleição da direção e vice-direção foram estabelecidas pela Comissão Eleitoral e submetidas à aprovação em Assembléia Geral no dia 12 de setembro de 1984.

As eleições para direção realizaram-se nos dias 10 e 11 de outubro e as de vice-direção nos dias 28 e 29 de outubro, sendo que ambas obedeceram o horário das 9h às 20h, tendo ampla participação da comunidade.

2.4.4. Apuração

O processo de apuração iniciou-se após o término do período respectivo de votação. O trabalho desenvolveu-se normalmente e nos Anexos 3 e 4 encontram-se os registros dos dados referentes à apuração para direção e vice-direção.

No quadro 5 do Anexo 3 encontram-se os resultados finais por candidato à direção, sendo que a lista sêxtupla ficou composta como segue: Merion Campos Bordas, Margot Bertoluci Ott, Alceu Ravanello Ferrari, Nilton Bueno Fisher, Dinorá Fraga da Silva, Rute Vivian Angelo Baquero.

No quadro 5 do Anexo 4 encontram-se os resultados finais por candidato à vice-direção, sendo que, a lista sêxtupla ficou composta como segue: Cícero Marcos Teixeira, Renita Lourdes Allgayer, Maria Lúcia Wortmann, Carmen Lins Baia de Solari, Ana Cristina S. Rangel e Maria Helena Bastos Hildebrand.

2.4.5. Divulgação

As apresentações dos resultados das votações para Direção e Vice-Direção ocorreram em Assembléias Gerais.

Os resultados da Direção foram divulgados em Assembléia no dia 17 de outubro de 1984 e os de Vice-Direção em 31 de outubro de 1984.

No dia 17 de outubro de 1984 a Comissão Eleitoral encaminhou à Direção da FACED o resultado final da eleição para Diretor, enquanto que os de Vice-Diretor foram enviados no dia 31 de outubro de 1984.

Tanto a lista sêxtupla para Diretor como para Vice-Diretor foram encaminhadas à Congregação para serem apreciadas por seus membros. Em 31 de outubro a Congregação reunida, em votação, compôs a lista sêxtupla para Diretor, sendo que esta correspondeu em idêntica forma e ordem à lista encaminhada pela comunidade. E em 14 de novembro, a lista sêxtupla para Vice-Diretor foi composta em votação pela Congregação seguindo o mesmo procedimento da anterior. Ambas as listas foram encaminhadas ao Senhor Reitor.

O Professor Alceu Ravello Ferrari foi nomeado pela Sra. Ministra da Educação e Cultura, para o cargo de Diretor tomando posse aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 1984. E para Vice-Diretor foi nomeada a Professora Renita Lourdes Allgayer.

3. CONCLUSÕES

A Comissão Eleitoral, no desenvolvimento do trabalho relacionado ao processo eleitoral na FACED, identifica as seguintes conclusões:

- O processo seguiu as normas estabelecidas pela comunidade e expressas no Regulamento Eleitoral.
- Os princípios da filosofia de trabalho da Comissão orientaram suas ações e constituíram-se em referência fundamental para sua prática.
- O processo desenvolvido e seus resultados foram legitimados pela participação da comunidade nas diferentes etapas, especialmente na etapa de votação.
- Os membros da Congregação, em sua maioria expressaram sensibilidade ao processo quando da composição das listas sêxtuplas, conforme os resultados obtidos pela comunidade.
- A Reitoria e o MEC indicaram o Diretor e Vice-Diretor da FACED, considerando a lista sêxtupla composta pela Congregação.
- A convivência entre os diferentes segmentos da FACED favoreceu maior integração entre pessoas e grupos.
- O processo favoreceu maior abertura dos canais de comunicação da comunidade.
- A participação no processo contribuiu para aprendizagens significativas da comunidade, no sentido de sua politização e de identificação de objetivos comuns.

Da prática desenvolvida pela Comunidade da FACED, resultou uma conscientização de que o Processo de democratização está em sua fase inicial e que ainda muitos são os desafios que deverão ser enfrentados no dia-a-dia da vida da FACED e da Universidade.

ANEXO I

PROPOSTA DE TRABALHO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, responsável pela elaboração do processo de eleição para a Direção da Faculdade de Educação, responsabilidade esta outorgada pela comunidade formada pelos professores, funcionários e alunos desta Casa presentes a diversas reuniões em que este movimento de democratização se iniciou, expandiu e se formalizou, vem trazer a esta primeira Assembléia Geral sua posição e os princípios que nortearão o seu trabalho durante a gerência deste processo eleitoral.

Ciente de que sua função é a de representar os legítimos interesses e tendências de todas as categorias envolvidas no processo;

Ciente de que o processo de escolha da lista sêxtupla é, regimentalmente, de atribuição da Congregação;

Ciente, entretanto, que no momento atual de lutas pela democratização em todos os níveis, a comunidade desta Casa se sente com direitos de maior participação e de se fazer ouvir amplamente;

Ciente, enfim, de que esta participação ampla implica necessariamente:

1º) num processo de eleição em que seja assegurada a total possibilidade de mobilização de todos os setores envolvidos;

2º) numa reflexão consciente e compartilhada sobre todos os mecanismos e alternativas propostas para que o movimento seja realmente uma ação solidária de exercício democrático nesta Casa.

Considerando os propósitos acima expostos, propomos neste momento o seguinte cronograma:

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DA LISTA SÊXTUPLA PARA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO.

- Prazo legal para apresentação da lista: 09/08/84 - 06/12/84. -

- | | |
|-------------------------------|--|
| 1) 28/06 a 08/08
(40 dias) | Instalação da Comissão Eleitoral
Preparação do Processo Eleitoral
- Relatos
- Estudos
- Discussões/Decisões
- Elaboração de Regulamento Eleitoral |
| 2) 09/08 a 31/08
(22 dias) | Indicação e Inscrição dos candidatos. |
| 3) 19/09 a 20/10
(50 dias) | Campanha Eleitoral |
| 4) 21/10 a 31/10
(10 dias) | Eleição e envio da lista sêxtupla à Congregação. |

Porto Alegre, 09 de julho de 1984.

A Comissão Eleitoral:

Professores:

Cícero Marcos Teixeira
Neusa Junqueira Armellini

Funcionários:

Helena Osório Lehnen
João Carlos Bonotto

Alunos:

Helena B. Carvalho (Graduação)
Sonia Mara M. Ogiba (Pós-Graduação/Mestrado)

Colégio de Aplicação:

Maria Delourdes Maciel (Professor)
Irene Ferreira de Carvalho (Funcionário)

ANEXO II

REGULAMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A LISTA SÊXTUPLA PARA O CARGO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO. — EXERCÍCIO 85/89 —

Art. 1º — A eleição para a composição de duas listas sêxtuplas de candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a serem submetidas à Congregação, será realizada em dois turnos, conforme calendário estabelecido pela Comissão Eleitoral.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º — A Comissão Eleitoral, indicada em Assembléia Geral da Faculdade, será constituída por 8 (oito) membros, dois representantes de cada segmento da Faculdade, professores, alunos e funcionários, e dois representantes (um professor e um funcionário) do Colégio de Aplicação.

Parágrafo único — Os candidatos não podem fazer parte da Comissão Eleitoral.

Art. 3º — A Comissão Eleitoral se extinguirá, automaticamente, ao completar-se o processo eleitoral.

DO REGISTRO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 4º — Os candidatos aptos a concorrerem ao cargo de diretor e vice-diretor serão aqueles integrantes da Carreira do Magistério Superior, conforme decreto nº 85.487, de 11/12/80.

Art. 5º — Os candidatos serão registrados em chapas, com seis nomes cada uma, listados em ordem alfabética.

As chapas deverão ser inscritas junto à Comissão Eleitoral.

Parágrafo único — Somente serão consideradas aceitas as inscrições de chapas com a assinatura, pelo menos, dos seis candidatos inscritos e acompanhadas das respectivas cartas de compromisso de aceitação do cargo, se eleitos.

Art. 6º — O prazo de inscrição das chapas para Diretor e Vice-Diretor ocorrerá de acordo com o calendário estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º — A Comissão Eleitoral, terminadas as inscrições, divulgará, em Assembléia Geral específica para tal fim, as chapas que concorrerão às eleições.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º — O início da campanha eleitoral dar-se-á em Assembléia Geral, convocada pela Comissão Eleitoral, quando os candidatos deverão apresentar o programa de sua chapa.

Parágrafo único — As demais atividades relativas à campanha eleitoral ficarão a cargo das chapas inscritas.

DOS ELEITORES

Art. 9º — O universo eleitor de cada segmento será assim definido:

a) Todos os professores integrantes dos 3 (três) Departamentos da Faculdade de Educação, com vínculo na UFRGS e em efetivo exercício nesta Faculdade, em atividade de pesquisa, ensino, extensão ou administração;

b) Todos os funcionários, com vínculo na UFRGS e em efetivo exercício nesta Faculdade. Não se incluem: bolsistas-trabalho e pessoas pagas por serviços prestados sem vínculo empregatício;

c) Todos os alunos do Curso de Graduação em Pedagogia e de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado), regularmente matriculados no semestre. Não se incluem monitores, estagiários, bolsistas e auxiliares de pesquisa que não se enquadrem na condição de alunos de graduação e pós-graduação como anteriormente definido.

Da mesma forma não se incluem alunos de formação pedagógica, de especialização e de extensão;

d) Todos os professores e funcionários do Colégio de Aplicação, com vínculo na UFRGS e em efetivo exercício no Colégio de Aplicação. Não se incluem os alunos do Colégio.

§ 1º — Professores, funcionários e alunos incluídos em mais de um segmento, deverão, no prazo de até 10 (dez) dias antes da votação, optar junto à Comissão Eleitoral, pela categoria em que desejarem ser listados como eleitores. Não será permitida a inclusão de qualquer nome em mais de uma lista de eleitores.

Os não optantes terão seu enquadramento decidido por sorteio, realizado pela Comissão.

§ 2º — É vedado o voto por procuração.

§ 3º — É permitido o voto por correspondência, devidamente acompanhado de carta assinada pelo eleitor e endereçada e recebida pela Comissão Eleitoral até a véspera da votação.

§ 4º — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

DAS ELEIÇÕES

Art. 10 — As eleições serão realizadas em Secção Eleitoral única, em local a ser divulgado pela Comissão Eleitoral, com abertura dos trabalhos às 9 horas e encerramento às 20 horas dos dias determinados pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 — Haverá 2 (duas) urnas na Secção Eleitoral, uma para os segmentos de professores e funcionários da Faculdade e do Colégio e uma para os alunos da Faculdade.

Art. 12 — O voto é facultativo, secreto e direto em cédula oficial, sendo obrigatória a identificação do votante à Secção Eleitoral.

Art. 13 — O voto deverá ser atribuído unicamente a uma das chapas constantes na cédula.

Parágrafo único — O processo de votação deverá ser efetivado no sentido de determinar:

- 1) a chapa de preferência do eleitor;
- 2) a ordem de preferência do eleitor em relação aos candidatos da mesma chapa, ordenando-os de 1º a 6º (primeiro a sexto).

Art. 14 — O processo eleitoral será dirigido desde a abertura dos trabalhos até o encerramento da votação por, pelo menos, 3 (três) membros da Comissão Eleitoral.

DA APURAÇÃO

Art. 15 — A apuração será procedida pela própria Comissão Eleitoral, iniciada logo após o encerramento do processo de votação, podendo ser acompanhada por membros integrantes da Congregação, Direção e demais órgãos colegiados, bem como representante de cada chapa.

Art. 16 — Serão nulas as cédulas:

- a) que não corresponderem ao modelo oficial;
- b) que não estiverem autenticadas através de rubrica de um dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 17 — Serão nulos os votos:

- a) que assinalarem mais de uma chapa;
- b) quando a assinalação não estiver no local próprio, tornando duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;
- c) dados a candidatos que não estejam regularmente inscritos.

Parágrafo único — A falta de ordenação ou ordenação duvidosa ou repetida não implicará em anulação do voto.

Art. 18 — Não se constituirá em motivo de anulação da eleição se o número de votos em branco for superior ao número de votos recebidos pela chapa vencedora.

Art. 19 — A apuração dos votos se dará em dois momentos:

- 1) apuração das chapas para determinar a chapa vencedora;
- 2) ordenação dos candidatos da chapa vencedora.

Art. 20 — Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos, de acordo com a seguinte forma:

a) Professores e funcionários da Faculdade de Educação e Colégio de Aplicação participarão com o peso (p) de 2/3.

b) Alunos da Faculdade de Educação participarão com o peso (p) de 1/3.

Parágrafo único — O número final de votos de cada chapa será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$N = p_1 \frac{V_1 P_1 T}{E_1} + p_2 \frac{V_2 P_2 T}{E_2} \text{ onde:}$$

Os índices 1 e 2 referem-se aos Grupos de eleitores descritos nas alíneas a e b.

N = número final de votos de cada chapa;

p = peso diferencial de cada um dos Grupos, segundo alíneas a e b deste artigo;

V = votos na urna por chapa;

p = presença de eleitores em cada um dos Grupos de votantes;

E = total de eleitores em cada um dos Grupos de votantes;

T = total geral de eleitores.

Art. 21 — Determinada a chapa vencedora através do processo descrito no Art. 20, proceder-se-á à determinação da ordem dos candidatos nesta chapa, de acordo com o seguinte procedimento:

a) Para aplicação do procedimento descrito neste artigo serão considerados somente os votos da chapa vencedora obtida pelo processo descrito no artigo anterior, conservada a separação pelos dois Grupos de eleitores. Isto é, somente serão considerados os votos dados à chapa vencedora *globalmente*, independentemente do fato de a chapa ter vencido ou não em um dos dois Grupos de eleitores particularmente.

b) As ordenações atribuídas pelos eleitores, a cada candidato, receberão uma pontuação de 1 a 6, na ordem inversa daquela atribuição, isto é, à ordem primeira corresponderá a 6 pontos, à ordem segunda corresponderá 5 pontos, e assim por diante. Aos candidatos não ordenados ou com ordenação repetida, será atribuído o peso mínimo.

c) O número final de pontos de cada candidato será obtido através da fórmula descrita no parágrafo único do Artigo 20, obedecidas as ponderações descritas nas alíneas a e b daquele artigo. Os candidatos serão ordenados em ordem de preferência segundo o número de pontos assim obtidos, isto é, obterá o primeiro lugar o candidato que tiver alcançado o maior número de pontos e assim por diante.

Art. 22 — A Comissão Eleitoral ao concluir a apuração:

a) registrará e divulgará em Assembléia o resultado final do total de votos apurados;

b) encaminhará as listas sêxtuplas eleitas para diretor e vice-diretor da FACED à Congregação, devidamente ordenadas em ordem decrescente dos valores obtidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 — Os prazos referentes ao desenvolvimento do processo eleitoral serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 24 — Este regulamento só poderá ser alterado em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, e qualquer alteração só será efetuada se aprovada por dois terços dos eleitores presentes à Assembléia.

Parágrafo único — As propostas de alteração deste Regulamento deverão ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Eleitoral até 3 (três) dias após sua divulgação a todos os segmentos da Faculdade.

Porto Alegre, 12 de agosto de 1984.

A COMISSÃO ELEITORAL:

Professores: Cícero Marcos Teixeira e Neusa Junqueira Armellini

Funcionários: Helena Osório Lehen e João Carlos Bonotto

ANEXO 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 FACULDADE DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL 1984
 RELATÓRIO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA SÉXTUPLA PARA DIRETOR DA FACED

I - RESULTADO DE COMPARECIMENTO ÀS URNAS

URNA 1 - Professores e Funcionários da Faculdade e do Colégio de Aplicação

	<u>Eleitores</u>	<u>Votantes</u>	<u>Abstenções</u>
. Professores FACED	88	81	7
. Professores Colégio de Aplicação	74	67	7
. Funcionários FACED	54	52	2
. Funcionários do Colégio de Aplicação	12	11	1
Total	228	211	17
%	100%	92,54%	7,46%

URNA 2 - Alunos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Educação

. Alunos graduação	354	195	159
. Alunos de pós-graduação	82	66	16
Total	436	261	175
%	100%	59,81%	40,19%
TOTAL GERAL	664	472	192
%	100%	71,08%	28,92%

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL 1984

II RESULTADO DE VOTOS NAS URNAS

URNA	VOTOS NA CHAPA ÚNICA	VOTOS NULOS	VOTOS EM BRANCO	TOTAL GERAL
URNA 1 - Professores e Funcionários	186	18	7	211
SUB-TOTAL	186	18	7	211
URNA 2 - Alunos (Graduação e Pós-Graduação)	252	5	4	261
SUB-TOTAL	252	5	4	261
TOTAL GERAL	438	23	11	472
PERCENTUAL	92,80%	2,33%	4,87%	100%

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL 1984

III - RESULTADO DE VOTOS POR CANDIDATO, SEGUNDO A ORDEM DE PREFERÊNCIA

URNA 1 - Professores e Funcionários; URNA 2 - Alunos

ORDEM CANDIDATO	ALCEU		DINORÁ		MARGOT		MERION		NILTON		RUTE	
	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2
1ª	20	64	5	14	30	50	99	60	27	50	5	14
2ª	24	52	5	33	55	44	57	56	24	42	19	23
3ª	58	41	24	42	41	60	15	38	22	39	23	29
4ª	33	33	40	50	22	40	7	46	32	39	43	39
5ª	28	37	45	48	19	37	3	28	43	43	37	54
6ª	23	25	67	65	19	21	5	24	38	39	59	93
TOTAL DE VOTOS	186	252	186	252	186	252	186	252	186	252	186	252

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL 1984

IV - RESULTADO DE PONTOS POR CANDIDATO, SEGUNDO A ORDEM DE PREFERÊNCIA

URNA 1 - Professores e Funcionários;

ORDEM CANDIDATO	ALCEU		DINORÁ		MARGOT		MERION		NILTON		RUTE	
	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2
1ª	120	384	30	84	180	300	594	360	162	300	30	84
2ª	120	260	25	165	275	220	285	280	120	210	95	115
3ª	232	164	96	168	164	240	60	152	88	156	92	116
4ª	99	99	120	150	66	120	21	138	96	117	129	117
5ª	56	74	90	96	38	74	6	56	86	86	74	108
6ª	23	25	67	65	19	21	5	24	38	39	59	93
TOTAL DE PONTOS	650	1006	428	728	742	975	971	1010	590	908	479	633

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 FACULDADE DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL 1984

V - RESULTADO FINAL POR CANDIDATO

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS		ÍNDICE (aplicada a fórmula)	ORDENAÇÃO
	URNA 1 (Prof e Func.)	URNA 2 (Alunos)		
ALCEU R. FERRARI	650	1.006	133,833	3º
DINORÁ F. DA SILVA	428	728	93,767	5º
MARGOT B. OTT	742	975	137,858	2º
MERION C. BORDAS	971	1.010	157,527	1º
NILTON B. FISCHER	590	908	121,037	4º
RUTE V. A. BAQUERO	479	633	89,303	6º

ANEXO 4

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 FACULDADE DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL 1984
 RELATÓRIO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA PARA VICE-DIRETOR DA FACED

I - RESULTADO DE COMPARECIMENTO ÀS URNAS

URNA 1 - Professores e Funcionários da Faculdade e do Colégio de Aplicação

	<u>Eleitores</u>	<u>Votantes</u>	<u>Abstenções</u>
. Professores FACED	88	75	13
. Professores Colégio de Aplicação	74	63	11
. Funcionários FACED	54	51	3
. Funcionários do Colégio Aplicação	13	12	1
Total	229	201	28
%	100%	87,77%	12,23%

URNA 2 - Alunos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Educação

. Alunos graduação	354	188	166
. Alunos de Pós-Graduação	85	50	35
Total	439	238	201
%	100%	54,21%	45,79%
TOTAL GERAL	668	439	229
%	100%	65,72%	34,28%

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 FACULDADE DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL 1984

II RESULTADO DE VOTOS NAS URNAS

URNA	VOTOS NA CHAPA ÚNICA	VOTOS NULOS	VOTOS EM BRANCO	TOTAL GERAL
URNA 1 - Professores e Funcionários	190	9	2	201
SUB-TOTAL	190	9	2	201
URNA 2 - Alunos (Graduação e Pós-Graduação)	228	10	0	238
SUB-TOTAL	228	10	0	238
TOTAL GERAL	418	19	2	439
PERCENTUAL	95,22%	4,33%	0,45%	100%

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL 1984

III - RESULTADO DE VOTOS POR CANDIDATO, SEGUNDO A ORDEM DE PREFERÊNCIA

URNA 1 - Professores e Funcionários; URNA 2 - Alunos

ORDEM CANDIDATO	ANA CRISTINA		CARMEN		CÍCERO		MARIA HELENA		MARIA LÚCIA		RENITA	
	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2
1º	7	60	31	8	90	77	7	18	18	9	36	52
2º	13	46	29	27	42	47	10	24	50	22	57	48
3º	27	26	28	41	27	32	25	37	27	43	38	30
4º	19	19	32	57	15	21	25	54	46	44	20	11
5º	35	22	26	45	7	16	47	51	20	47	13	21
6º	89	55	44	50	9	35	76	44	29	63	46	66
TOTAL DE VOTOS	190	228	190	228	190	228	190	228	190	228	190	228

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL 1984

IV - RESULTADO DE PONTOS POR CANDIDATO, SEGUNDO A ORDEM DE PREFERÊNCIA

URNA 1 - Professores e Funcionários; URNA 2 - Alunos

ORDEM CANDIDATO	ANA CRISTINA		CARMEN		CÍCERO		MARIA HELENA		MARIA LÚCIA		RENITA	
	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2	URNA 1	URNA 2
1º	42	360	186	48	540	462	42	108	108	54	216	312
2º	65	230	145	135	210	235	50	120	250	110	185	240
3º	108	104	112	164	108	128	100	148	108	172	152	120
4º	57	57	96	171	45	63	75	162	138	132	60	33
5º	70	44	52	90	14	32	94	102	40	94	26	42
6º	89	55	44	50	9	35	76	44	29	63	46	66
TOTAL DE PONTOS	350	850	635	658	926	955	437	684	673	625	685	813

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 FACULDADE DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL 1984

V - RESULTADO FINAL POR CANDIDATO

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS		ÍNDICE (aplicada a fórmula)	ORDENAÇÃO
	URNA 1 (Prof e Func.)	URNA 2 (Alunos)		
ANA CRISTINA S. RANGEL	350	850	90,411	5º
CARMEM LINS BAÍA DE SOLARI	635	658	95,024	4º
CÍCERO MARCOS TEIXEIRA	926	955	138,216	1º
MARIA HELENA B. HILDEBRAND	437	684	83,438	6º
MARIA LÚCIA C. WORTMANN	673	625	95,062	3º
RENITA LOURDES ALLGAYER	685	813	110,560	2º